



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1789**

*de 03 de março de 2004*

**"Revoga em todos os seus termos a Lei nº 506, de 27/07/1967 que doou uma área de terreno ao Estado de Mato Grosso, para construção do CENTRO EDUCACIONAL DE CORUMBÁ" e dá outras providências.**

*A Câmara Municipal de Corumbá aprovou e EU, Éder Moreira Brambilla, Prefeito Municipal sancionei e promulgo a seguinte Lei:*

### **Art. 1º..**

*Fica revogada em todos os seus termos, a Lei nº 506, de 27 de junho de 1967.*

### **Art. 2º..**

*Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Corumbá a doar ao Estado de Mato Grosso do Sul a área de 9.395.74m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:*

*Ao Sul* Rua Dom Aquino

*Ao Norte* Alameda João Pessoa

*Leste* Rua Ladário

*Oeste* Rua Tiradentes

### **Art. 3º..**

*Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ EM 03 MARÇO DE 2004*

*Lei Ordinária Nº 1789/2004 - 03 de março de 2004*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*